ATA DE ABERTURA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2021.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um, às 09h10min, na sala do Departamento de Licitação, reuniu-se a Comissão Julgadora Especial de procedimentos licitatórios, designada nos autos pelo Sr. Prefeito através da portaria nº 011/2021, sendo os Senhores: Ronaldo Bistafa, Maria Jovânia Rezende Costa e Sergio Domingos da Silva, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último, para Abertura, Habilitação, Classificação e Julgamento da Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para, em regime de execução de empreitada por preço global, executar a obra de Pavimentação Asfáltica, guias e sarjetas, calçamento do passeio Público e sinalização em vias públicas Urbanas Municipais do distrito de Major Prado". Conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), Imprensa Nacional (DOU), no Jornal O Liberal Regional da Cidade de Araçatuba/SP, no Jornal a Gazeta da Cidade de São Paulo/SP, no Quadro de Avisos e no site: http://www.saaracangua.sp.gov.br/licitacoes-editais-concursos. Protocolou o envelope nº 01 – Documentação de Habilitação e envelope nº 02 – Proposta de Preços somente a empresa: **CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 54.843.644/0001-70, com sede na Avenida Waldemar Lopes Ferraz, nº 777, Centro Sul, CEP 15.775-000, na cidade de Santa Fé do Sul, não enviou representante e a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA,** CNPJ 02.422.234/0001-52, com sede a Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 1049, centro CEP 15.685-000, na cidade de Ouroeste-SP, representada pelo seu proprietário o Sr. JESUS DE OLIVEIRA ARAUJO, portador da Cédula de Identidade n° RG 22.542.235-SSP/SP e CPF Nº 183.425.198-21. Em seguida, a CJL passou a analisar a parte externa dos Envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação, sendo rubricados os envelopes e documentações pela CJL e licitante presente. Após, passou-se à fase de habilitação, passando para a averiguação da documentação apresentada pela licitante, sendo realizada a leitura, averiguação quanto à autenticidade das certidões apresentadas (via internet). A CJL a unanimidade decidiu habilitar as empresas por estarem de acordo com as exigências do edital. A empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA.,** apresentou declaração de que é enquadrada como empresa de pequeno porte. A empresa **CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA,** está enquadra como sociedade limitada. O Presidente da Comissão encaminhou e-mail a empresa **CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.,** informando da decisão da comissão quanto a fase de habilitação a empresa **CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA** enviou termo de desistência de recurso via e-mail. Não havendo interesse recursal quanto a fase de habilitação a CJL passou à abertura do envelope nº 02 – proposta, sendo rubricado os envelopes pela CJL e licitante presente. Em seguida, a CJL passou a julgar o mérito das propostas das empresas habilitadas, sendo declaradas classificadas por atenderem as exigências contidas no edital pelo critério de menor preço global. A empresa **CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** ficou classificada em primeiro lugar por apresentar o valor global de **R$ 314.923,81 (trezentos e quatorze mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos**) e a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA.** ficou classificada em segundo lugar por apresentar o valor global de **R$ 324.044,41 (trezentos se vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).** A comissão analisou os preços e em atendimento a Lei nº 123/2006, art. 44, § 1º e item 11.4.3 do edital que estabelece que quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma: item 11.4.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, proposta de preço inferior àquela

considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Portanto, devido a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA.,** estar enquadrada como empresa de pequeno porte, e o valor de sua proposta estar 2,8961% aproximadamente superior a proposta classificada em primeiro lugar, **fica a mesma convocada para apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis proposta de preço inferior a proposta classificada em primeiro lugar,** caso não apresente nova proposta a empresa **CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA.** será declarada vencedora do certame. O Presidente da CJL declarou encerrado os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Sessão. A presente ata fora lavrada por mim, Sergio Domingos da Silva, membro secretário, indo assinada por mim e pelos demais membros da CJL e pela licitante presente. **PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ.**

RONALDO BISTAFA
Presidente

MARIA JOVANIA REZENDE COSTA
Membro

SERGIO DOMINGOS DA SILVA
Membro e Secretario

CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA
Sr. JESUS DE OLIVEIRA ARAUJO
CONTRATADA